



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 191 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960.

Incorpora ao Patrimônio Municipal a quadra suburbana nº 72-A, aforada pela carta nº 1533.

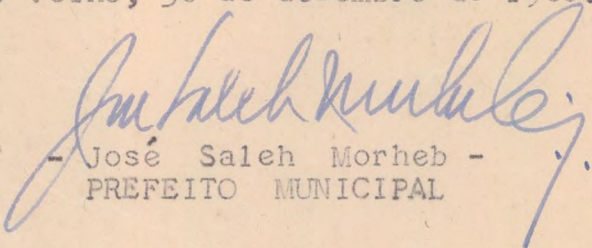
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com o processo nº 1.906/60, a quadra suburbana nº 72-A e, conseqüentemente, anulado o aforamento nº 1.533, de 13 de março de 1948.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 30 de dezembro de 1960.


- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL